



EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto **Alcance Gestão em Saúde – IAGS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar público a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 1559
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR – CONTRATO PARA 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO – HMP , visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Município de Porangatu, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 À 13/05/2024 ÀS 23:59HS
Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima.
Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou whatsapp: 62 99606-3055
OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:



1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS VENCIDO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.

1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;

1.4 Prazo Máximo entrega: IMEDIATO

1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO – HMP
AVENIDA RUI BARBOSA 76.550-000 SETOR SANTA LUZIA
PORANGATU/GO (62) 9 9606-3055

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Instituto Alcance Gestão em Saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878/0005-58. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: **PROCESSO 1559/2024 - Contrato de Gestão 039/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORANGATU. E OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.**

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:



- 2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (Cartão cnpj)
- 2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.
- 2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de Goiás, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.
- 2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.
- 2.2.5 Prova de regularidade, referente a dividas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 06 de MAIO de 2024

Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo - HMP

Instituto Alcance Gestão em Saúde-IAGS

Comprador

Maike Wilton



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº SOLICITAÇÃO	070
Nº PROCESSO	070
TIPO SERVIÇO	DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR

1. Do Objeto

Contratação de uma empresa para prestação de serviço de dedetização hospitalar.

A dedetização hospitalar é importante pois ajuda a prevenir a propagação de doenças transmitidas por pragas, mantém um ambiente limpo e seguro para pacientes e funcionários, e protege a integridade das instalações médicas.

Além disso, contribui para o cumprimento de regulamentações de saúde e segurança, promovendo o bem-estar geral dos pacientes e a eficiência operacional do hospital.

2. Da Justificativa

Existem vários motivos para que possamos realizar dedetização em hospitais sendo eles:

2.1. Prevenção de doenças: As pragas podem transmitir doenças graves, representando um risco para pacientes com sistemas imunológicos comprometidos.

2.2. Segurança dos pacientes: Ambientes livres de pragas promovem a recuperação dos pacientes e reduzem o risco de infecções hospitalares.

2.3. Conformidade com regulamentos: A dedetização é muitas vezes exigida por regulamentos de saúde e segurança, garantindo que o hospital esteja em conformidade com as normas estabelecidas.

2.4. Preservação da reputação: Um hospital limpo e livre de pragas transmite confiança aos pacientes e suas famílias, além de manter a reputação da instituição.



2.5. Proteção das instalações: As pragas podem causar danos materiais às instalações do hospital, comprometendo a integridade estrutural e a funcionalidade dos espaços.

Por essas razões, a dedetização hospitalar é fundamental para garantir um ambiente seguro, limpo e eficaz para o tratamento e recuperação dos pacientes.

3. Da Demanda/Consumo

O valor referencial a ser recebido mensalmente pelo Contrato de dedetização hospitalar é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR ANUAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Contrato de dedetização	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

4. Do Local

O serviço será prestado no Hospital Municipal de Porangatu situado na Avenida Rui Barbosa, Setor Santa Luzia, e Centro de Especialidades Médica (CEM) situado na Avenida Goiás.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

Os serviços de dedetização hospitalar devem ser conduzidos com extrema precisão e seguindo protocolos específicos para garantir a segurança dos pacientes, funcionários e do ambiente hospitalar como um todo.

A Contratada deverá realizar:

5.1. Seleção de produtos seguros: Utilização de produtos de dedetização aprovados e seguros para uso em ambientes hospitalares, que não causem danos à saúde dos pacientes, funcionários ou ao meio ambiente.



5.2. Horários e locais adequados: Programação dos serviços de dedetização em horários que minimizem o impacto nas operações hospitalares, evitando áreas críticas como salas de cirurgia e retaguarda durante os procedimentos.

5.3. Proteção de áreas sensíveis: Implementação de medidas para proteger equipamentos médicos sensíveis, medicamentos e outros materiais hospitalares durante o processo de dedetização.

5.4. Treinamento especializado: Envolvimento de profissionais qualificados e treinados em técnicas de dedetização hospitalar, que compreendam os protocolos de segurança e higiene específicos para ambientes de saúde.

5.5. Documentação e registro: Manutenção de registros detalhados das atividades de dedetização realizadas, incluindo os produtos utilizados, áreas tratadas e datas dos procedimentos, para garantir conformidade com regulamentos e padrões de qualidade.

5.6. Avaliação contínua: Realização de avaliações periódicas para garantir a eficácia dos serviços de dedetização e identificar áreas que possam requerer tratamento adicional.

6. Das Obrigações da Contratada

- a. Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;
- b. Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;
- c. Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.
- d. Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;

- e. Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista(TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;
- f. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;
- g. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- h. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou rgerença de responsabilidade;
- i. Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;
- j. A dedetização no HMP deverá ser realizada 1 (uma) vez ao mês, em todos os setores;
- k. A dedetização no CEM deverá ser realizada 1 (uma) vez ao mês, em todos os setores;
- l. Os EPIs, necessários para a execução do serviço será de obrigação da contratada.

7. Das Obrigações da Contratante

- m. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;
- n. Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

- o. Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- p. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- q. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;
- r. A Contratante entregará o veículo considerando as correções preditiva, preventiva e corretiva, que será realizada no ato do contrato.

8. Da Habilitação

- s. O proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:
 - i. Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;
 - ii. Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;
 - iii. RG e CPF dos titulares, sócios administradores;
 - iv. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - v. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
 - vi. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
 - vii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
 - viii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. Do Pagamento



- t. O pagamento será até o dia 20 de cada mês vencido, mediante contra apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser entregues ao fiscal de contrato nomeado pela CONTRATANTE.
- u. Nota Fiscal Eletrônica;
- v. Requisições que comprovam entrega;
- w. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- x. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;
- y. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;
- z. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;
- aa. Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

- bb. O contrato terá validade de 12 meses, e poderá ser renovado mediante interesse da CONTRATANTE.

Goiânia-GO, 30 de Abril de 2024.

Hospital Municipal de Porangatu – GO
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Ronnie Marcio Silva Cabral
Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 06/05/2024 às 12:22, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 10539 e o código verificador 1559.